

L. E. I. N.º 3776/90
de 03 de maio de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 126 de 04/05/1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 18.150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.300-6	Projetos Pedagógicos	
10.11-3132-00.5	Outros Serviços e Encargos	14.150.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08424272.430-4	Merenda Escolar	
10.14-3120.00-9	Material de Consumo	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

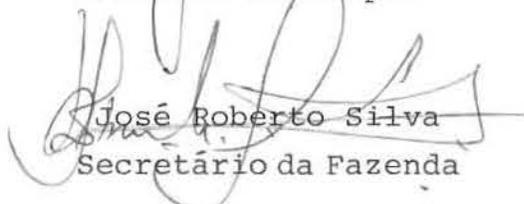
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1990.



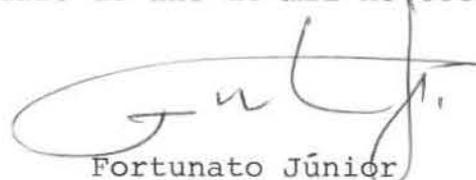
Pedro Yves

Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos